



Coordenadoria de Compras Governamentais

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2018, TERMO
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO SEAD E A EMPRESA
JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CONTRATANTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representado pela Exma. **Sra. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES**, nomeada por Ato da Governadora, publicada no DOE de 1º. de janeiro de 2019, 14.323, brasileira, inscrita no RG nº 291.768 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.284.904-06, e a empresa **JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Princesa Isabe, Nr 523 sala 311— Galeria Princesa Isabel – Cidade Alta, Natal/RN – CEP- 59.025-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.519.164/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Jailson Gomes Teixeira, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 709.152.684.85 e RG Nº 2.525.364 SSP/RN, residente a Rua Francisco Aires de Carvalho nº 182-B, Neópolis, Natal/RN celebram o presente Termo Aditivo instruído no Processo nº 00110032.000869/2019-01 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 27/2018 por mais 12 (doze) meses de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto contratual consiste na prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, compreendendo as atividades de frentista (s) e supervisor (es) de pista para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração conforme quantitativos abaixo:

1.2. 10 (dez) Frentistas 44 Horas Diurno

1.3. 02(dois) Supervisor de Pista 44 Horas Diurno

II- CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente instrumento fundamenta-se na lei 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 57, Inciso II .

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA, permanecendo-se inalterada a cláusula V do item 5.1 do Contrato Administrativo Nr 27/2018.

IV- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 01/09/2019 a 31/08/2020, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

V- CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 A prestação dos serviços que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Institucional Funcional Programática é a seguinte:



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Coordenadoria de Compras Governamentais

Projeto Atividade: 16102 04 122 0100 2941 294101

Descrição: Manutenção da Frota de Veículos do Estado

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra

Fonte de Recurso: R\$ 143.225,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PERMANÊNCIA:

6.1 Permanecem, pois, inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitam com o presente instrumento formando aqueles e este um só único e indivisível para que surtam os seus efeitos legais.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

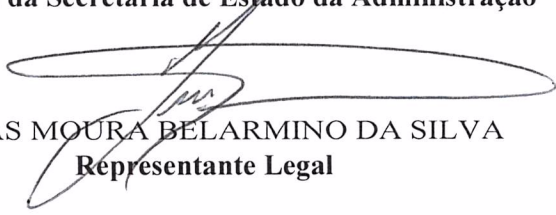
VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

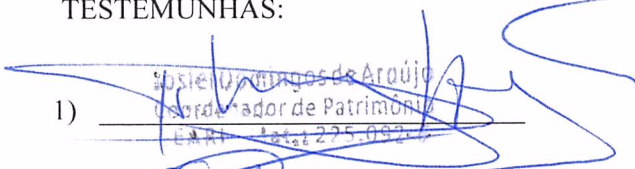
Natal/RN 30 de agosto de 2019.


MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária da Secretaria de Estado da Administração

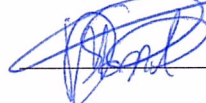

JARBAS MOURA BELARMINO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)


José Domingos de Araújo
Coordenador de Patrimônio

2)


205 844 8